

**LEI Nº 274/PMT/2008**

**CRIA O CARGO DE COORDENADOR DA CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Tarumirim, MG, no uso de suas atribuições legais, fazer saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Artº. 1º - Fica criado o cargo comissionado de Coordenador da Divisão de Cultura, cujas especificações constam no Anexo I, que é parte desta lei.

Artº. 2º - Fica extinto o cargo de Chefe do Setor de Cultura.

Artº. 3º - O artº. 8º, da Lei Municipal número 235/2006, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 8º** - A Secretaria de Educação será formada pela seguinte divisão:

- I - Divisão de merenda escola.
- II - Divisão de Cultura.

Artº. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tarumirim, MG, 09 de julho de 2008.

(ALTAMIR SEVERO DA ROCHA)  
- PREFEITO MUNICIPAL -

ANEXO I

**\*) – TÍTULO DO CARGO: COORDENADOR DA DIVISÃO DE CULTURA**

VENCIMENTO: 860,03 (Oitocentos e sessenta reais e três centavos)

CÓDIGO: CSC

VAGAS: 01

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- planejar, coordenar e avaliar a execução das atividades relacionadas com o desenvolvimento cultural e à preservação do patrimônio histórico no Município;
- promover o desenvolvimento cultural, através do apoio e incentivo à produção cultural, científica e artística no Município;
- promover eventos de natureza cultural, artística e científica;
- propor e fazer cumprir o Calendário de Eventos Culturais do Município;
- valorizar e difundir as manifestações culturais da comunidade;
- promover a preservação dos bens arquitetônicos e documentais do Município;
- supervisionar a administração da Biblioteca Pública, dos Museus e dos demais espaços públicos de caráter cultural;
- definir normas para a utilização dos equipamentos culturais;
- cuidar da conservação dos equipamentos culturais em articulação com o Setor de Obras e Serviços da Secretaria Municipal de Obras.

**ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:**

Instrução: Ensino Fundamental